



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO LETRAS E ARTES - CELA**

EDITAL Nº 02/2021 – CENTRO DE EDUCAÇÃO LETRAS E ARTES - CELA

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA
COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDIMENTO DE
MONITORIA DIGITAL NO ENSINO REMOTO EMERGENCIAL (1º SEMESTRE DE 2021).**

Considerando a aprovação da Resolução nº 11, de 28 de agosto de 2020, que dispõe sobre a oferta de disciplinas por meio do Ensino Remoto Emergencial (ERE), em caráter excepcional e temporário, nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Acre, enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais estabelecida na Resolução CONSU/UFAC Nº 4/2020, decorrente dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

Considerando o calendário acadêmico dos cursos de graduação para o primeiro semestre de 2021 (2021/1), aprovado pela Resolução CONSU nº 20, de 05 de janeiro de 2021. A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Processo de Seleção do Programa de Monitoria para composição do cadastro de reserva para bolsistas remunerados e voluntários para atendimento de Monitoria Digital do Centro de Educação, Letras e Artes, em caráter excepcional e temporário, para atuar durante o período de Ensino Remoto Emergencial no âmbito da Universidade Federal do Acre, contribuindo para o processo de ensino aprendizagem, observando, dentre outras normas pertinentes, o que segue:

1. OBJETIVO

1.1 Selecionar bolsistas para composição do quadro de cadastro de reserva para Monitoria Digital, que auxiliará o professor orientador na utilização das Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação, visando atender o Ensino Remoto Emergencial (ERE), oferecendo suporte operacional às atividades didáticas desempenhadas pelo docente, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da Pandemia do novo CORONAVÍRUS.

1.2 A Monitoria Digital é uma atividade formativa complementar, de caráter didático - pedagógica, que deverá ser desenvolvida por discentes da graduação, com orientação de um docente, através de um Plano



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO LETRAS E ARTES - CELA

de Trabalho vinculado a uma componente curricular, ofertada exclusivamente de forma remota, durante o período de suspensão de atividades acadêmicas presenciais.

2. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

- 2.1 Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o(a) professor(a) orientador(a);
- 2.2 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;
- 2.3 Auxiliar no planejamento das atividades remotas a serem desenvolvidas junto ao componente curricular, dando suporte operacional necessário para o seu desenvolvimento;
- 2.4 Auxiliar, quando solicitado, no suporte operacional ao professor orientador para a utilização das ferramentas institucionais para prática docente;
- 2.5 Participar de encontros virtuais, quando solicitado;

3. OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

- 3.1 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor orientador e aprovado pelo Centro de Educação, Letras e Artes.
- 3.2 Aceitar o termo de compromisso na plataforma de monitoria;
- 3.3 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o(a) professor(a) orientador(a), sem qualquer vínculo empregatício com a Ufac, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando; Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;
- 3.4 Apresentar na plataforma de monitoria, mensalmente, relatório das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do professor orientador;
- 3.5 O monitor voluntário terá as mesmas obrigações do monitor remunerado.

4. VEDAÇÕES AOS MONITORES



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO LETRAS E ARTES - CELA**

- 4.1** Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo.
- 4.2** O monitor, no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao professor, não poderá estar sozinho na sala de aula remota, devendo o professor orientador estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor.
- 4.3** É vedado ao monitor substituir o(a) professor(a) nas atividades docentes, o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, ministrar aulas, bem como aplicar provas, testes e realizar a correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor.
- 4.4** **Ser bolsista remunerado de outros programas de estudos mantidos e/ou coordenados pela Ufac, tais como: PET, PIBID, Residência Pedagógica, Bolsas da Proex (PIBIC, Ações de extensão, etc) e POAES (Pró-inclusão, Pró-estudo, Bolsa auxílio de Incentivo ao estudo, etc), dentre outras.**

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1** Para efeito das inscrições, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:
- 5.2** Ser aluno regularmente matriculado em curso regular de graduação da UFAC;
- 5.3** Ser aluno do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;
- 5.4** Ter cursado a disciplina objeto do projeto de monitoria;
- 5.5** Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;
- 5.6** Preferencialmente possuir experiência com o uso do computador, internet, ferramentas digitais, Aplicativos, (e-mail, chat, meet, doc, entre outros), Conferência Web/RNP, ensino remoto e demais recursos de informática.
- 5.7** Preferencialmente possuir computador e rede de internet compatível com as atribuições da função exercidas em regime remoto.
- 5.8** **Realizar o pré-cadastro no sistema de monitoria:**
<https://sistemas2.ufac.br/monitoria/>(Instruções de acesso no anexo II).

6. INSCRIÇÕES

- 6.1** **As inscrições ocorrerão no período de 08 a 12 de outubro de 2021.**
- 6.2** As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente no e-mail **cela@ufac.br** com o assunto



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO LETRAS E ARTES - CELA**

“Inscrição para Bolsa de Monitoria Digital e no corpo do email deverá constar a identificação do aluno (nome e matrícula) e a disciplina para a qual deseja concorrer, anexando em arquivo único, em formato PDF, todos os documentos exigidos no item 7.1”.

6.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 6.1 e por meio de comunicação diversa do item supracitado.

6.4 O Centro de Educação, Letras e Artes não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.5 Os documentos listados no item 7.1 devem ser encaminhados em um único e-mail. Caso o candidato encaminhe mais de um e-mail, será lido e considerado, para fins de inscrição, APENAS A MENSAGEM MAIS RECENTE e o(s) respectivo(s) arquivo(s) anexo (s).

7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar, via e-mail: cela@ufac.br, conforme estabelecido nos itens 6.2 os documentos abaixo especificados:

7.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II);

7.1.2 RG e CPF ou documento equivalente;

7.1.3 Comprovante de matrícula no 1º semestre 2021;

7.1.4 Histórico escolar com CR (Coeficiente de Rendimento);

8. SELEÇÃO

8.1 A seleção dar-se-á através da análise do Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) somado a nota obtida na disciplina alvo da monitoria, comprovado pelo histórico escolar, entrevista com o candidato e outros critérios julgados oportunos pelo Centro Acadêmico.

8.2 Em caso de empate, classificar-se-á o aluno que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria.

8.3 O aluno poderá inscrever-se para a seleção de até 02 (duas) disciplinas em cada semestre letivo, porém somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo.

8.4 O aluno poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO LETRAS E ARTES - CELA**

voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha aos seus horários de aula.

8.5 O aluno matriculado em curso de **turno integral** não poderá exercer mais de 01 (uma) monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária.

8.6 O aluno selecionado no resultado final receberá um e-mail automático com instruções para acessar novamente o sistema de monitoria (<https://sistemas2.ufac.br/monitoria/>) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho com auxílio do professor orientador. Somente após esse procedimento a monitoria será efetivada.

9. RESULTADOS

9.1 A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES (<www.ufac.br>), de acordo com o cronograma do edital.

10. REMUNERAÇÃO

10.1.1 Os monitores bolsistas serão remunerados em forma de bolsa, com valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC (R\$400,00).

10.2 Os relatórios de atividades mensais para solicitação de pagamento deverão ser apresentados na plataforma virtual do Sistema de Monitoria (<https://sistemas2.ufac.br/monitoria/>) de acordo com o cronograma (10.3), emitido pela Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME), **não se admitindo recebimento de relatórios e justificativas após as datas acordadas.**

10.3 Para efeito de pagamento dos bolsistas remunerados e emissão de certificado de horas trabalhadas para bolsistas voluntários devem ser obedecidos os prazos constantes do cronograma abaixo.

MÊS/ANO	ENVIO DO RELATÓRIO PELO MONITOR(A)	PARECER E CONFIRMAÇÃO DO RELATÓRIO PELO(A)	CONFIRMAÇÃO PELO CENTRO ACADÊMICO	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO
---------	------------------------------------	--	-----------------------------------	--------------------------



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO LETRAS E ARTES - CELA**

		ORIENTADOR(A)		(CAIPME)
NOVEMBRO/2021	18 a 21	18 a 22	18 a 23	23
DEZEMBRO/2021	16 a 19	16 a 20	16 a 21	22
JANEIRO/2022	17 a 19	17 a 20	17 a 21	24

OBS> Essas datas não são prorrogadas. Só serão aceitos os relatórios com a confirmação do Orientador e do Centro Acadêmico;

11. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

11.1 A vigência do Programa de Monitoria Digital referente ao primeiro semestre de 2021 (2021/1), será de **20/10/2021 a 31/01/2022.**

12. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Período de inscrição	De 08 de outubro a 12 de outubro de 2021
Publicação do deferimento/indeferimento das inscrições e resultado preliminar	13 de outubro de 2021
Prazo de recurso em relação ao resultado das inscrições e resultado preliminar	14 de outubro de 2021
Publicação do resultado final	15 de outubro de 2021
Envio da lista dos monitores aprovados á Caipme para	Até o dia 15 de outubro de 2021



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO LETRAS E ARTES - CELA**

pesquisa de acúmulo de bolsas.	
Cadastro dos monitores na plataforma de monitoria – realizado pelos Centros Acadêmicos.	19 de outubro de 2021
Início da Monitoria	20 de outubro de 2021
Fim da Monitoria	31 de janeiro de 2021

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição.

14.3. Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: cela@ufac.br.

14.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

14.5. O pagamento das bolsas de monitoria remunerada do quadro de reserva será condicionado à liberação de recursos financeiros pelo Governo Federal.

14.6. O pagamento da bolsa de monitoria só será efetuado após confirmação do relatório mensal pelo professor orientador e centro acadêmico, conforme Resolução nº 07 de 2010.

Rio Branco-Acre, 07 de outubro de 2021.

**Comissão de Seleção
Centro de Educação, Letras e Artes**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO LETRAS E ARTES - CELA**

EDITAL Nº 02/2021 – CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME:				
CURSO:				
MATRÍCULA:				
RG:			CPF:	
NACIONALIDADE:			NATURALIDADE:	
FILIAÇÃO:				
ENDEREÇO:				
BAIRRO:			TELEFON	
			E	
E-MAIL:				
BANCO:		Nº AGÊNCIA	Nº DA CONTA	
TURNO DISPONÍVEIS PARA A ATIVIDADE:				
Tem vínculo empregatício: () SIM () Não				
Possui outra bolsa no âmbito da UFAC: () SIM () Não				
Professor (nome completo):				
Disciplina a qual deseja concorrer (nome completo):				
Tipo de Monitoriado cadastro de reserva: () Remunerada () Voluntária				

Ciente e de acordo com as determinações contidas no Edital 02 do **Centro de Educação, Letras e Artes** para 2021/1 venho requerer minha inscrição na disciplina acima descrita.

Rio Branco - Acre, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO DISCENTE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO LETRAS E ARTES - CELA**

EDITAL Nº 02/2021 – CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS CONDICIONADAS AO REPASSE DE RECURSOS

DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS – 1º/2021			
Monitoria Remunerada			
Área/Curs	Disciplina		Vagas
Educação	CELA007 Organização da Educação Básica e Legislação do Ensino III	Pelegrinos Verçosa	01
Educação	CELA221 Investigação e Prática Pedagógica do Francês III	Rossilene Muniz	01
Educação	CELA208 Psicologia da Educação XII	Cleyde Oliveira	01
Educação	CELA186 Educação e Sociedadee	Eunice Maia	01
Educação	CELA186 Educação e Sociedadee	Maria Evanilde	01
ABI Teatro	CELA1178 Oficina de História do Teatro e Literatura Dramática II	Flávio Lofego	01
ABI Teatro	CELA904 Indumentária e Caracterização.	Gisela Brugnara	01
ABI Teatro	CELA637 Estágio Supervisionado I	Carlos Alberto	01
Letras Espanhol	CELA416 Língua Espanhola II	Aquésia Maciel	01
Letras Espanhol	CELA418 Língua Espanhola IV	Luciano Saraiva	01
Letras Espanhol	CELA116 Estágio Supervisionado II	Maristela Alves	01
Letras Francês	CELA091 Língua Francesa III	Nathalya Ribeiro	01
Letras Francês	CELA 115 Estágio Supervisionado I	Maria Jucilândia	01
Letras Francês	CELA117 Estágio Supervisionado III	Maria Jucilândia	01
Letras Ingês	CELA1284 Estudos da Linguagem I	Shelton Lima	01
Letras Ingês	CELA540 Língua Inglesa VII	Rogéri Mendonça	01
Letras Ingês	CELA1287 Língua Inglesa III	Carlos André	01
Letras Libras	CELA933 História da Educação de Surdos	Nina Rosa	01
Letras Libras	CELA931 Introdução aos Estudos Linguísticos	Shelton Lima	01
Letras Libras	CELA940 Leitura e Escrita em Língua Portuguesa III	Grassinete Carioca	01
Letras Português	CELA1164 Leitura e Produção de Textos I	Aline Suelen	01
Letras Português	CELA1164 Leitura e Produção de Textos I	Gabriela Codinhoto	01
Letras Português	CELA1163 Introdução aos Estudos Gramaticais	Sérgio Santos	01
Licenciatura em Música	CELA1118 Tecnologia musical II	Ivan	01
Licenciatura em Música	CELA993 Análise II	Ana Lúcia	01
Licenciatura em Música	CELA1058 Criação Musical I	Ivan	01
Licenciatura em Pedagogia	CELA147 Investigação e Prática Pedagógica II	Luciete Basto	01
Licenciatura em Pedagogia	CELA286 Infância e Pedagogia II	Giane Lucélia	01
Licenciatura em Pedagogia	CELA113 Ensino de Matemática I	Franciana Carneiro	01

DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS – 1º/2021



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO LETRAS E ARTES - CELA**

Monitoria Volutária			
Área/Curs	Disciplina		Vagas
Educação	CELA745 Língua Brasileira de Sinais	Nina Rosa	01
Educação	CELA660 Investigação e Prática Pedagogo I	Pierre André	01
Letras Ingês	CELA117 Estágio Supervisionado III	Raquel Ishii	02
Letras Ingês	CELA390 Redação em Língua Inglesa	Raquel Ishii	02
Letras Ingês	CELA1281 Língua Inglesa I	Queila Lopes	02
Letras Ingês	CELA1281 Língua Inglesa I	Carlos André	01
Letras Ingês	CELA1301 Literaturas de Língua Inglesa I	Patricia Marouvo	01
Letras Ingês	CELA1292 Ensino de Língua Inglesa e Web	Queila Lopes	02



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO LETRAS E ARTES - CELA**

EDITAL Nº 02/2021 – CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES

ANEXO II

**INSTRUÇÕES DE ACESSO - SISTEMA DE MONITORIA DIGITAL
(PRÉ-CADASTRO)**

Link de Acesso: <https://sistemas2.ufac.br/monitoria/>

*Formas de acesso: CPF e Senha: (a mesma senha utilizada na internet da Ufac).

Para logar no sistema da monitoria você deve utilizar o seu **IdUfac** (CPF e a mesma **senha do Wi-Fi da Ufac**). A senha do portal do aluno-professor é diferente do IdUfac (para alguns alunos e professores) e **NÃO** serve para logar no sistema da monitoria.

Caso não lembre seu IdUfac, poderá recuperá-lo aqui: <https://id.ufac.br/spp/>

OBS:

1- Quando for redefinir sua senha, o e-mail que deve usar é o mesmo e-mail do portal do aluno (PARA OS ALUNOS) e o e-mail cadastrado na PRODGE (PARA OS PROFESSORES ORIENTADORES);

2- APÓS REDEFINIÇÃO DE SENHA AGUARDE DE 12 A 24H. SÓ APÓS ESSE PRAZO QUE SERÁ POSSÍVEL ACESSAR O SISTEMA DE MONITORIA.

Se mesmo assim o problema não for sanado, entrar em contato com o NTI: sistemas.nti@ufac.br

Informar o problema e mandar print da tela.

OBS> O aluno não perde o direito a bolsa por problemas em logar no sistema. Após entrar em contato com o NTI. Informe ao seu Centro o problema de acesso.

Após entrar no sistema:

1) Clicar em > meus dados, concluir as informações do sistema e anexar comprovante de conta em PDF (se estiver concorrendo a bolsa remunerada). Prontinho! Esse é o pré-cadastro. Para constar no banco de dados do sistema, caso seja aprovado no processo seletivo.

2) Se o candidato for selecionado no resultado final. Acessar novamente o sistema (após o cadastro realizado pelo Centro Acadêmico - na data que consta no cronograma) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho.